



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00052 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2372 / 2025
CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com pessoal e encargos usando o recurso de anulação de dotação orçamentária conforme autorização

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013	Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083	Manutenção Atividades Serviços Vigilanc		
3.1.90.04.00	345 Contratação por Tempo Determinado		4.030.17
1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de		4.030.17
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			4.030.17

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013	Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083	Manutenção Atividades Serviços Vigilanc		
3.1.90.11.00	346 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		4.030.17
1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de		4.030.17
TOTAL: R\$			4.030.17

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 31 DE MARÇO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . . -

PREFEITO MUNICIPAL